

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 23/2020 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **1ª DISTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e, a empresa **REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP**, com sede na Rua Noventa e Cinco, nº 220-D, Maranguape I - Paulista - PE - CEP 53.441-450, inscrita no CNPJ sob o nº 00.446.627/0001-70, doravante designada **2ª DISTRATANTE**, neste ato, representada por seu sócio administrador **Sr. JOSENILSON NUNES DELFINO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.921.604-30, portador da cédula de identidade nº 3.159.495 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, e, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021/SCG** e,

**CONSIDERANDO** o Comunicado, datado de 30/04/2021 da empresa REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, informando que encerrará suas atividades em 10/05/2021, diante das dificuldades enfrentadas pelo setor;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 081/2021/SCG, datado de 04/05/2021, da Secretaria de Coordenação Geral, referente ao previsto no artigo 78, X c/c com o artigo 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como a informação da empresa do encerramento de suas atividades, e por fim tendo em vista ao bom relacionamento verificado durante toda a execução do contrato entre as partes;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, com exposições de motivos pertinentes à formalização de rescisão do Contrato nº 23/2020, datada de 30/04/2021.

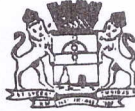
As PARTES celebram o presente TERMO DE RESCISÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a **rescisão do Contrato nº 23/2020**, referente ao fornecimento de água mineral.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

FICA RESCINDINDO de pleno direito, amigavelmente, com efeitos a partir de 10/05/2021 o Contrato em epígrafe, por conseguinte as partes DISTRATANTES ficam isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS**

A 2ª DISTRATANTE assume total responsabilidade pelos encargos tributários, trabalhistas, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais, decorrentes da relação jurídica contratual, até a sua vigência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

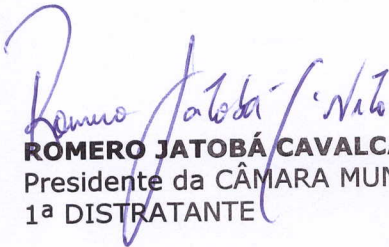
Este Termo de Rescisão decorre de autorização do Primeiro Secretário e tem respaldo no artigo 78, inciso X, c/c com o artigo 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93

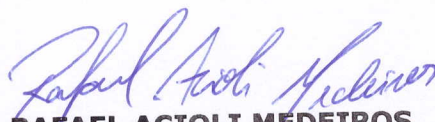
**CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO**

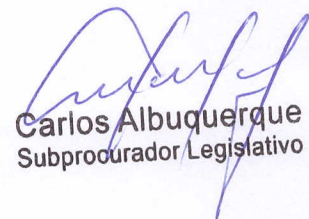
As partes DISTRATANTES dão-se, reciprocamente, plena geral e irrevogável quitação das obrigações pactuadas, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, concernente ao Contrato extinto por este Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 06 de maio de 2021.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO,**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
1ª DISTRATANTE

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
1ª DISTRATANTE

  
**Carlos Albuquerque**  
Subprocurador Legislativo

  
**JOSENILSON NUNES DELFINO**  
Empresa REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP  
2ª DISTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_